



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 251, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.385,04 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais com quatro centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no pagamento da folha complementar de férias e folha complementar do Gabinete do Prefeito do mês de Novembro do corrente ano, conforme Lei nº 5.860, art. 8º, inciso I, de 18 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.158	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	502	R\$ 1.217,66
2.444	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	183	R\$ 1.167,38
TOTAL				R\$ 2.385,04	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.327	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	262	R\$ 1.985,92
2.448	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	299	R\$ 399,12
TOTAL				R\$ 2.385,04	

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de Novembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed

Secretária de Administração